

ANEXO 01: TOMBAMENTOS E MAPA DE DANOS



Ofício nº 016/2016/COMDEPHAAPASA-SCT

Santo André, 15 de Setembro de 2016.

REF: Tombamento Haras São Bernardo

O COMDEPHAAPASA - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André recebeu pedido de tombamento do Haras São Bernardo / Chácara da Baronesa, parcialmente situado na cidade de Santo André, SP, dando origem ao processo administrativo no. 320/1995.

Após ter sido submetido à análise técnica e apreciação dos conselheiros, informamos:

1. Em reunião ordinária do COMDEPHAAPASA realizada em 10 de abril de 2012, no Museu de Santo André, o(a) s conselheiro (a) s deliberaram por unanimidade pela **APROVAÇÃO** do referido tombamento;
2. A decisão supra foi publicada através no Diário do Grande ABC, em 29 de maio de 2014, cuja minuta segue anexo;

Desde já nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos, se necessários.
Atenciosamente,

Tiago Nogueira
Presidente do COMDEPHAAPASA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ilmo. Sr.

Dr. Gastão Donadi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Professor Fonseca Rodrigues, 1025 – Alto Pinheiros - São Paulo - SP

CEP: 05459-010 - (11)2683-6300

COMDEPHAAPASA



MINUTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMBAMENTO

O Prefeito de Santo André, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 22 da Lei n 9.071 de 05 de setembro de 2008, com base na resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA, fundamentada no artigo 17, parágrafo 2º da referida lei e tendo como referência o processo administrativo 320/1995-7, homologa o tombamento do local originalmente conhecido como “Haras São Bernardo” como Patrimônio Cultural da Cidade de Santo André considerando que:

- O local é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, categoria Área de Proteção Ambiental;
- O local é uma importante floresta urbana de Santo André, sendo uma das maiores áreas verdes do meio urbano e essencial para a qualidade de vida e o bem-estar da população;
- A importância do local enquanto memória coletiva, devido à luta simbólica da população pela área verde.

Para tanto, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes Gerais de Preservação

- I – Somente será permitida a realização de atividades de uso indireto dos recursos naturais, como visitação, lazer e educação ambiental, que deverão ocorrer sem provocar impactos negativos à natureza.
- II – Não será permitida a instalação de atividades potencialmente poluidoras. O lançamento de resíduos líquidos e sólidos deverá obedecer rigorosamente a legislação ambiental vigente.
- III – Não serão permitidos quaisquer tipos de atividades que ameacem a fauna local, bem como qualquer tipo de supressão vegetal.
- IV – A característica de maciço florestal, ou seja, local com predomínio de vegetação arbórea deverá ser mantida.
- V – Atividades de manejo da vegetação arbórea deverão ser comunicadas ao conselho.
- VI – Não será permitida a remoção de quaisquer evidências históricas sem a autorização do conselho, como por exemplo, bebedouros de cavalos.
- VII – Não será permitida a abertura de novas vias de acesso no perímetro tombado, a não ser trilhas para caminhadas, bem como de pequenas estradas para serviços de manutenção.
- VIII – Novas construções dependerão de aprovação prévia do Conselho.

2. Diretrizes para Preservação para as Edificações

Considerando que existem várias construções existentes que de maneira geral não estão em boas condições de preservação;

Considerando que existem moradores em todas as edificações, com exceção das cocheiras que não fizeram e não fazem a manutenção adequada dos prédios ocupados;

Considerando que algumas construções acabaram ruindo e outras estão chegando quase nesse estado, em virtude do abandono em que ficou a área por muitos anos, podemos dizer por décadas;

Considerando que as construções que restaram não apresentam relevância arquitetônica em si, isto é, não são representantes de nenhum estilo específico e nem são representativas de algum estilo particular;

Considerando que elas possuem um valor histórico inestimável, uma vez que são as únicas remanescentes de um momento histórico da cidade; momento esse em que ela abrigou por mais de meio século uma atividade significativa tanto para o Estado quanto para o país, que foi a da criação de cavalos de corridas, setor em que a região se destacou;

COMDEPHAAPASA



Considerando que não existe mais nenhum outro haras em Santo André, que guardou a memória desse uso;

Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as edificações localizadas dentro do Haras:

- I. As edificações existentes dentro do Haras São Bernardo ou Chácara da Baronesa deverão ser preservadas e deverão sofrer obras de modo a que elas sejam recuperadas, algumas em seu estado original e outras, de forma em que elas se encontram hoje, uma vez que estão totalmente descaracterizadas;
- II. Em quaisquer das duas hipóteses, os prédios deverão ser reformados de modo a:
 - a. Recuperarem as condições de uso e estabilidade;
 - b. Preservarem o volume, vedando-se construções de anexo, acréscimos etc.;
 - c. Preservarem as fachadas, inclusive com relação aos vãos e aberturas;
 - d. Preservarem as características originais, no que se refere ao material construtivo, de acabamento de esquadrias (madeira), estrutura do telhado (madeira), a cobertura (telhas de barro do tipo francesa) de acordo com os registros contidos neste processo.
- III. As edificações poderão sofrer novas divisões internas, desde que sejam mantidas as restrições acima citadas, com exceção das cocheiras, que não poderão sofrer alterações de modo a que sejam preservadas as características do uso original.
- IV. O orquidário e o picadeiro / quiosque poderão ser mantidos no estado atual se não forem utilizados. Caso contrário também deverão passar por reforma e adequação ao novo uso.
- V. As ruínas existentes deverão ser mantidas dessa forma, mas deverão ser escoradas de forma a não configurar nenhum tipo de perigo ao ser humano.
- VI. As edificações dentro da área tombada poderão ter quaisquer usos, desde que não causem descaracterização ou degradação do imóvel e que sejam compatíveis com a destinação da área.
- VII. As obras de construção, reforma ou demolição deverão ser previamente analisadas por este Corpo Técnico e, conseqüentemente, autorizadas pelo Conselho.

3. Definição da Área Envolvória

Buscando garantir a ambiência, a visibilidade e a qualidade ambiental do bem, a área envoltória do Haras São Bernardo compreenderá:

- i. A Rua José Fernando Medina Braga;
 - ii. O lote de classificação fiscal 21.248.001, localizado em área limítrofe com o Haras São Bernardo, e
 - iii. O lote em que será implantado o conjunto habitacional para regularização da favela ali existente.
- A altura das edificações localizadas na área envoltória deverá ser de no máximo dois pavimentos e altura de até nove metros.
 - Entre o futuro núcleo do CDHU e área do Haras deverá existir uma zona de amortecimento de impactos de dez metros, que só poderá ser utilizada para atividades de lazer.
 - Não é permitida a instalação de atividades potencialmente poluidoras na área envoltória.

Descrição da área envoltória:

"Tem início na confluência da Divisa Intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo com a Avenida José Fernando Medina Braga; segue por esta até encontrar o ponto de confluência com a Avenida Brasília; deflete à direita e segue até encontrar o limite do lote de classificação fiscal 21.248.001; segue acompanhando o limite deste lote até encontrar o ponto de confluência com o limite do lote de classificação

COMDEPHAAPASA

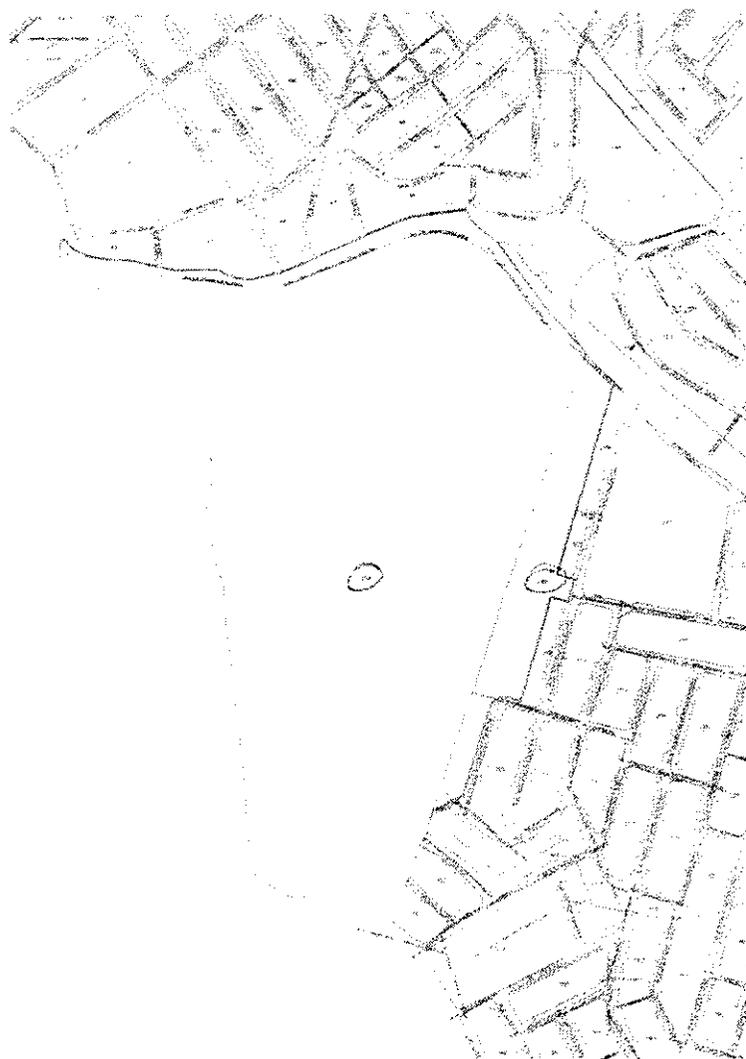


330

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André
Diretoria Executiva - COMDEPHAAPASA

fiscal 21.254.001; segue acompanhando o limite deste lote até encontrar com a Divisa Intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo; segue por este limite até encontrar o ponto de confluência com a Avenida José Fernando Medina Braga onde teve início esta descrição.”

Mapa da área envoltória (traço verde):



Eventuais situações não descritas acima, deverão ser analisadas e orientadas pelo COMDEPHAAPASA.

Prefeitura de Santo André, 5 de julho de 2013.

CARLOS GRANA
Prefeito Municipal

COMDEPHAAPASA

Valor do contrato — NCzS 6.875.520,00
 Prazo de duração — 6 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 28-2-90
 Contrato 7820-7
 Contratante — DER
 Contratada — Talude Comercial e Construtora Ltda.
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração de aterro no km 188 + 400m da SP-510 no Município de Corumbataí. Contratação Direta.
 Valor do contrato — NCzS 319.271,13
 Prazo de duração — 4 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7828-1
 Contratante — DER
 Contratada — Vega Sopave S/A.
 Objeto — Execução das obras e serviços de contenção de erosão e restauração do aterro no km 165 + 493m da SP-330, no Município de Araras. Contratação Direta.
 Valor do contrato — NCzS 1.062.631,25
 Prazo de duração — 4 meses
 Verba — 4.1.1.0-20
 Data da assinatura — 1º-3-90

Contrato 7785-4
 Contratante — DER
 Contratada — Construtora Oxford Ltda.
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 235 + 65m e km 291 + 533m, com extensão de 56,168 km (lote 1), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.
 Prazo de duração — 10 meses
 Valor do contrato — NCzS 75.964.375,48
 Verba — 4.1.1.0-30
 Data da assinatura — 28-2-90

Contrato 7786-0
 Contratante — DER
 Contratada — Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio
 Objeto — Execução das obras e serviços de restauração e recapamento da Estrada SP-225, trecho Bauru-Ipaçu, no km 291 + 533m e km 341 + 755m, com extensão de 50,222 km (lote 2), parcialmente financiadas pelo Banco Mundial, objeto do Edital 21/89-CI.
 Prazo de duração — 10 meses
 Valor do contrato — NCzS 73.165.312,58
 Data da assinatura — 28-2-90
 Verba — 4.1.1.0-30

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações, das Tomadas de Preços: 5/90/SQA/DA, relativo a aquisição de gravata, para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.
 6/90/SQA/DA, relativo a aquisição de cachecol para o policiamento rodoviário: Classificou a firma Percol Industrial e Comercial Ltda.; Adjudicou o objeto da presente licitação a firma Percol Industrial e Comercial Ltda., pelo critério de única oferta e preço normal.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Bauru

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Processo — PR. 3.960-DR.3-90
 TAM 686-DR.3-90 — Livro 3 — fls. 342.
 Contrato — 5.589-0-DER-85.
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem — DER.
 Contratada — Xerox — Industrial e Comercial S.A.
 Objeto — Locação, instalação, manutenção e reparos de equipamentos de marca exclusiva da Xerox — Industrial e Comercial S.A., para utilização pela DR.3 — Copiadoras Xerox — Modelos 3107 e 1035.
 Finalidade — Alteração unilateral do referido Contrato.
 Adições e Modificações — Valor do TAM — NCzS 30.000,00.
 Valor do Contrato — NCzS 56.965,85.
 Esclarecimento — Este é o 16º TAM ao referido Contrato.
 Data da Assinatura — 6-3-90.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Divisão Norte de Auto-Estradas

Termo Aditivo e Modificativo 13/DNE/90

Tomada de Preços 2/DNE/87.
 Carta-Contrato 1/DNE/87.
 Contratante — DER.
 Contratado — Ricardo Fernando Brisolar.
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Itirapina, localizada no Km 216 da Via SP-310.
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 10-3-90 a 9-10-90.
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 806.347,37.
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.
 Data da assinatura — 6-3-90.

Divisão Regional de Ribeirão Preto

Despacho do Diretor, de 6-3-90

Autos 138.831/DER/70 — 1.120º Prov. — Publicidade Klimes São Paulo Ltda., cadastro 66, autorizando a instalação de um painel de propaganda comercial com a mensagem Cosesp Seguros, no Km 38 + 340m de SP-333, lado esquerdo, face para Ribeirão Preto, com 60m2.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Divisão Norte de Auto-Estradas

Termo Aditivo e Modificativo 14/DNE/90

Tomada de Preços 5/DNE/87.
 Carta-Contrato 3/DNE/87.
 Contratante — DER.
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.
 Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi) com capacidade para oito passageiros para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, localizada no Km 215 da Via SP-340.
 Adições e Modificações — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato — Fica a Carta Contrato prorrogada pelo prazo de sete meses, a contar de 16-3-90 a 15-9-90.
 Valor do TAM — NCzS 620.000,00, destinado à prorrogação contratual no presente exercício.
 Valor total da Carta-Contrato — NCzS 793.000,00.
 Esclarecimento — Décimo TAM à Carta-Contrato.
 Data da assinatura — 6-3-90.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Serviço de Administração de Taxas Rodoviárias

Despachos do Diretor, de 2-3-90

Exp-20-111/89 — DOE — Evasão de Pedágio — Nenu Savelia Hjort — Valor NCzS 7,01 — Liquidada em cobrança amigável.

Exp-20 028 89 — DOE — Raul Martins Marin — Evasão de Pedágio — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16 004 DNE/88 — Evasão de Pedágio — Carlos Wagner Moraes Dadona — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-20 273 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Edson José Camillo da Silva — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-9567 DNE/87 — Evasão de Pedágio — Jorgina de Souza Guagliá — Valor NCzS 4,03 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-51.051/DNE/88 — Evasão de Pedágio — João Luiz Jovetta — Valor NCzS 3,73 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.701/DNE/88 — Evasão de Pedágio — José Fernando Vannucci — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.680/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Helio Decaro — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.653/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Pedro Angelo Alcideiros — Valor NCzS 3,27 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.142/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Roberto Luporini — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.228/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Ronaldo Antonio Pavanca — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.
 Exp-16.1813/DNE/88 — Evasão de Pedágio — Antonio Donato — Valor NCzS 3,72 — Liquidada em cobrança amigável.

Administração

Secretário
 Carlos Estevam Aldo Martins

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SENA-3, de 7-3-90
Dispõe sobre a relação de cargos e funções de que trata o Decreto nº 31.277, de 6 de março de 1990

O Secretário da Administração, com base no artigo 2º do Decreto 31.277, de 6-3-90 resolve:

Artigo 1º — Os responsáveis pelos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias de Estado e Autarquias estão convidados a comparecer à Rua Florêncio de Abreu nº 848 — 8º andar, nas datas e horários fixados na escala anexa a esta Resolução, para o recebimento das instruções relativas à elaboração da relação de cargos e funções de que trata o Decreto 31.277, de 6 de março de 1990.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Escala anexa a Resolução SENA 3/90:
 1º Grupo — Dia 12-3-90 — às 9,30h:
 Secretarias — Educação, Esportes e Turismo, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, Promoção Social, Cultura, Agricultura e Abastecimento, Energia e Saneamento, Transportes e Justiça.

2º Grupo — Dia 13-3-90 — às 9,30h:
 Autarquias — Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Departamento de Águas e Energia Elétrica, Departamento de Edifícios e Obras Públicas, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Superintendência de Controle de Endemias, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.

3º Grupo — Dia 13-3-90 — às 14,30h:
 Universidades de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

4º Grupo — Dia 14-3-90 às 9,30h:
 Secretarias — Administração, Menor, Saúde, Segurança Pública, Fazenda, Meio Ambiente, Governo, Planejamento, Defesa do Consumidor e Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Despacho do Secretário, de 7-3-90

No processo CAM 2/89 que trata de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da CAM-Renovação: À vista da justificativa apresentada nos autos, Ratifico com fundamento no artigo 26 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a dispensa de licitação prevista nos termos do inciso IX e parágrafo único do artigo 24 da mencionada lei, relativa à renovação de seguro facultativo dos veículos pertencentes à frota da Coordenadoria de Administração Geral com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo — COSESP.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Despacho do Coordenador

Aprovando a transferência dos materiais excedentes, objeto de requisição, nos termos do autorizado pela DEMEX.

Nos termos da deliberação da Demex, exarada no Processo CAGE-31/90, ficam os materiais excedentes, do patrimônio da Divisão de Assistência e Recuperação I, da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Promoção Social, objeto da publicação no D.O. de 31-1-90, transferidos conforme discriminamos abaixo:

- a) Universidade de São Paulo-USP — Faculdade de Odontologia
- Item — Quant. — Especificação do Material
- 1 — 5 caixas placa base inferior
- 2 — 5 caixas placa superior
- 3 — 1 pacote de dentes anterior superiores
- 4 — 1 pacotinho de dentes anteriores e superiores
- 5 — 1 caixa 1 (com 13 conjuntos dentes anteriores e inferiores)
- 6 — 1 caixa 2 (com 16 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 7 — 1 caixa 3 (com 17 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 8 — 1 caixa 4 (com 19 conjuntos dentes superiores e inferiores)
- 9 — 1 caixa 5 (com 14 conjuntos dentes anteriores e superiores)
- 10 — 1 caixa 6 (com 19 jogos superior anterior)
- 11 — 1 caixa 7 (com 19 jogos anterior inferior)
- 12 — 3 caixas 8 (com 14 jogos dentes posteriores superior inferior)
- 13 — 1 caixa 9 (com 18 jogos dentes posteriores superiores)
- 14 — 1 caixa 10 (com 18 jogos dentes anteriores superiores)
- 15 — 1 caixa 11 (com 14 dentes posterior superior)
- 16 — 1 caixa 12 (com 11 jogos posterior superior inferior de dentes)
- 17 — 1 caixa 13 (com 29 jogos dentes anterior superior)
- 18 — 1 caixa 14 (com 6 jogos dentes anterior inferior)
- 19 — 1 caixa 15 (com 3 jogos dentes anterior superior)
- 20 — 1 caixa 16 (com 10 jogos dentes anterior inferior)
- 21 — 1 caixa 17 (com 11 jogos dentes anterior superior)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Comunicado

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Corina de Souza Mesquita Magosa; juntar no processo, até a data da lavratura, certidão negativa de São

e alienações, devidamente atualizada; Luiz da Graça de Souza (Proc. Aida Pimenta Vieira); juntar certidão do Distribuidor Civil, da Comarca de Taubaté, por 10 anos de buscas em nome de Aida Pimenta Vieira e Luiz da Graça de Souza, carnê do imposto predial de 1990, certidão negativa de tributos (Prefeitura); Ercilia Pedutti de Araujo: esclarecer porque não consta da sua declaração de bens, o terreno objeto deste financiamento, esclarecer o endereço correto do imóvel que se encontra divergente nos documentos juntados no processo; Maria Verônica de Mello Rossi: vir receber instruções para Lavratura; Natividade Xavier de Oliveira David: vir receber instruções para Lavratura; José Roberto Rinaldi Junqueira: trazer certidão da matrícula (inteiro teor) referente à aquisição do Sr. Francisco Silvestre, devidamente registrado no Registro de Imóveis; Vandaíra Francisco de Oliveira: recolher a importância referente a diferença da prestação; Nilson José Queiroz, Elisabeth do Carmo Brito M. dos Anjos (Proc. Heronides Matias dos Anjos Junior), Telma Sueli Leão Neto, Carlos Alberto Cavalocanti, Paulo Nicolau, Neusa Maria Camilli Matos (Proc. Deise Camilli), Ciro Scartezini Maretti (Proc. Conção Aparecida Scartezini) Euclides Rodrigues de Oliveira, Rudney Soares Azevedo, Walter Pereira Diniz, Aparecido Policarpo Silva (Proc. Marcia de Oliveira Silva) Carlos Augusto Villalva Ribas, Mafalda Almeida Campos Lotto (Proc. José Lotto), Marlene Fernandes de Oliveira Avelina Melo da Silva, Armando Alves Correia, Julio Sérgio Lira, Walter de Jesus Magalhães, Celia Maria Nodari Bonilha, Pablo Maurício, Silvana Gígia, Rodrigues, Alencar Januário Pereira, João Luis Ignácio Pereira (Proc. Giovanni Alves Mota), Mercedes Belmino.

Corgnier Batista (Processo de Walter Luiz Forster Ramos): Deverá comparecer nesta dependência, a fim de retirar a 2ª via do Instrumento Particular de Quitação para dar baixa da hipoteca no Registro de Imóveis competente.

Sonia Regina Mazziotti de Tulio (Processo de Aymore de Tulio): — "Em se tratando de Compromisso de Venda e Compra, as partes interessadas deverão providenciar preliminarmente, abertura do inventário do Titular AYMORE DE TULIO, ou formal de partilha devidamente registrado no competente Registro de Imóveis para fins de outorga de Escritura Definitiva a quem de direito".

Neiva Antunes da Silva — 1) Atualizar as declarações do atual estado civil em nome das comissárias; 2) Juntar certidão do Cartório Distribuidor da Capital em nome das interessadas (período de busca - 10 anos); 3) Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal; 4) Xerox da matrícula constando onus e alienações 5) Xerox autenticado do Imposto Predial de 1989.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Benefícios

Despachos da Diretora

Deferindo:

DECLARAÇÕES DE VONTADE REGISTRADAS PARA SURTIREM EFEITO NA ÉPOCA OPORTUNA: Acácia Sales, Aida Dalprat Held, Amélia Silva Coelho, Anna Candida Holtz Merege, Annibal Chiapa, Antonio Carlos Fogaça, Aracy Sodré Marchi, Carmem Lucio Calsavara, Dagoberto Ramalho Matta, Dulce Costal, Durval Macedo Galvão, Eide Aparecida Degasperri, Eunice Aparecida Paulino, Ismar Marcílio de Freitas, Jacy Nobre da Silva, João Agostinho de Souza, Joaquim Nunes Gonçalves, Judith Faraco Lorenz, Laura Vianna de Oliveira, Luiz Viviani, Luzia Helena Garcia, Margarida Hernandez, Maria Adelaide Nogueira Consul, Marcia Aparecida da Conceição, Maria Aparecida Lima Ramalho Matta, Maria Conceição Ferreira de Freitas, Maria Helena Montagnani de Souza, Maria Leonor Cruz de Freitas, Maria Zoratti Delibo, Nair Malolo Mazzola, Neusa Ferreira de Souza, Neyde Possatti, Odete Faria Penteado Ramalho de Mendonça, Odila Silva Marinho, Olga Salvador Dantas, Ondina Gomes, Rolando Regina, Victória Madid, Lenita Conselvam, Lia Cicchi Nader, Maria Angélica Coimbra de Mendonça, Maria Aparecida Barbosa, Maria Esterlita Baffe Caetano, Maria Helena Pimentel do Nascimento, Maria de Lourdes Pereira de Melo, Marlene Prattini, Mario Mendes, Mario de Paula Leite, Milady dos Santos Piedade, Odila dos Santos Oliveira.

Indeferindo:

PROCESSO DE PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL: Jorge Carlquist; mantenho o despacho denegatório.

Divisão de Contribuintes

Despachos do Diretor

Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE, RG 5.695.590 - Professor, Processo IP 11287/88 - Certidão de Tempo de Contribuição.
 Deverão comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes 139, 30 andar, sala 301, IP.121, para tratar de assunto de seu interesse no prazo de 20 dias: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Maria Aparecida Ripari, RG 4.683.547, Processo IP 10542/89, Cláudio Aparecido Francisco, RG. 5.323.329 Processo IP 7370/88. REINTEGRAÇÃO DOS DESCONTOS NA PENSAO MENSAL - Augusto Carlos E.R.M. Gallo, RG 1.587.091 - Processo IP 10678/88.

Cultura

Secretário
 Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-8, de 9-3-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º — Fica tombada como bem cultural de interesse turístico, social e científico, a região localizada na divisa dos Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, conhecida como "Haras São Bernardo" ou antiga Chácara da Baronesa.

Artigo 2º — A área total tombada é de aproximadamente 350.000m², cuja delimitação encontra-se abaixo descrita: Inicia-se no ponto 1, situado na ponte de acesso ao Haras São Bernardo, confluência da Rua André Cruciacchi e Rua João Ducin, margem direita do Córrego Taioca. Deste ponto segue por esta margem, distância de 1.249,61 metros até o ponto 2. Deste ponto deflete à nordeste, seguindo em linha reta por divisa que confronta com terceiros, na distância de 869,83 metros até o ponto 3. Deste ponto deflete à noroeste e segue pelo alinhamento projetado da Avenida Taioca (margem esquerda do antigo Córrego Taioca) até retornar ao ponto 1 novamente.

Artigo 3º — A área em questão estará sujeita a um plano disciplinador a ser estudado após a medida de proteção assumida neste ato.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.810/6.

Preço Unitário: R\$ 0,325

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 07:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 20, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.811/8.

Preço Unitário: R\$ 0,35

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 08:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 22, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.812/X.

Preço Unitário: R\$ 0,399

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Item 09:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 24, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.813/1.

Preço Unitário: R\$ 0,405

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 10:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 26, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cod. 01.50.814/3.

Preço Unitário: R\$ 0,482

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Embramed Ind. e Com. De Prods. Hospitalares Ltda.

Item 11:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 28, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.815/5.

Preço Unitário: R\$ 0,48

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 12:

Descrição: Sonda Retal Descartável, Calibre 30, Estéril, Confeccionada em Polivinil Atóxico Flexível e Transparente Embalagem Individual, Esterilizado, em Invólucro Adequado, Constando Externamente Os Dados de Identificação, Tipo de Esterilização, e Procedência.
Cód.: 01.50.816/7.

Preço Unitário: R\$ 0,54

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Item 13:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 4, Esterilizada, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico. Constando Externa Mente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90,Ti Pó de Esterilização, Numero de Lote e Registro no M.S. Cód.: 01.50.862/3.

Preço Unitário: R\$ 0,21

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 14:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 6, Esterilizada, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Fil Me Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90 Tipo Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.864/7.

Preço Unitário: R\$ 0,228

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 15:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 8, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no M.S. Cód.: 01.50.865/9.

Preço Unitário: R\$ 0,228

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 16:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 10, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90,Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.866/0.

Preço Unitário: R\$ 0,24

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda. 1ª Classificada - Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. 2ª Classificada.

Item 17:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 12, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externa Mente Os Dados de Identificação, Conforme o Art.Da Lei 8.078/90,Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.867/2.

Preço Unitário: R\$ 0,255

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 18:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 14, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Loten e Registro no Ms. Cód.: 01.50.868/4.

Preço Unitário: R\$ 0,255

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Item 19:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 16, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação,C Onforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.869/6.

Preço Unitário: R\$ 0,298

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cirúrgica Fernandes Com. De Mats. Cir. e Hospitalares Ltda.

Item 20:

Descrição: Sonda Uretral Descartável, Calibre 18, Estéril, Confeccionada em Polivinil, com 2 Orifícios Laterais, Atóxico, Flexível, Transparente. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrg. e Filme Plástico. Constando Externamente Os Dados de Identificação, Conforme o Art. 31 da Lei 8.078/90 Tipo de Esterilização, Numero de Lote e Registro no Ms. Cód.: 01.50.870/2.

Preço Unitário: R\$ 0,329

Unidade: Pç

Empresa Vencedora: Cbs Médico Científica Com. e Repr. Ltda. Condições Gerais:

Prazo de Validade: 12 Meses.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data no serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo à Rua Ovídio Pires de Campos, n.º 225, as seguintes notas de empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

MODALIDADE	PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
PREGÃO	08152/2006	07NE14406	BENACCHIO COMERCIO e SERVIÇOS LTDA ME
PREGÃO	05370/2006	07NE14442	BIOLINE COMERCIAL LTDA
PREGÃO	04269/2006	07NE14444	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	04592/2006	07NE14424	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	00302/2007	07NE14407	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
PREGÃO	06546/2006	07NE14411	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO e REPRESENTAÇÕES S/A
PREGÃO	07230/2006	07NE14418	CAQ CASA DA QUIM IND COM LTDA
PREGÃO	07230/2006	07NE14419	CAQ CASA DA QUIM IND COM LTDA
PREGÃO	01685/2007	07NE14405	CESAR e ROCHA AVILCULTURA LTDA ME
PREGÃO	05370/2006	07NE14443	CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14425	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14427	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14429	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14431	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14432	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14430	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14428	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14426	CONFRUTY ALIMENTOS LTDA
PREGÃO	08155/2006	07NE14394	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14420	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14421	COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO	04592/2006	07NE14423	DE PAULI COMERCIO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA
PREGÃO	03373/2006	07NE14409	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
PREGÃO	06546/2006	07NE14412	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
INEXIGIVEL	04668/2007	07NE14471	EQUISUL INDÚSTRIA e COMERCIO LTDA
INEXIGIVEL	04668/2007	07NE14450	EQUISUL INDÚSTRIA e COMERCIO LTDA
INEXIGIVEL	04014/2007	07NE14414	GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COM DE PROD QUIM e EQUIPS P PESQUISA CIENTIFICA e BIOTECN LTDA
PREGÃO	02956/2007	07NE14404	HMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO	04333/2006	07NE14401	INTERLABEL COMERCIO DE ETIQUETAS e ROTULOS LTDA ME
PREGÃO	04269/2006	07NE14445	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14451	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14453	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14455	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14457	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14458	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14456	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14454	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	04041/2007	07NE14452	JOSE CARLOS ORDONHEZ
PREGÃO	08184/2006	07NE14410	MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA
PREGÃO	04592/2006	07NE14422	ML COMERCIO e IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14446	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14448	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
DISPENSA DE LICITAC	01682/2007	07NE14447	MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA
PREGÃO	02957/2007	07NE14403	PACOREL COMERCIO e REPRESENTACOES LTDA
INEXIGIVEL	05230/2007	07NE14415	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
PREGÃO	04540/2006	07NE14408	POLITEC IMPORTAÇÃO e COMERCIO LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14433	PONTUAL COML AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14435	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14437	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14440	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14439	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14438	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14436	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
PREGÃO	04041/2007	07NE14434	PONTUAL COMIL AGRICOLA LTDA
DISPENSA DE LICITAC	02384/2007	07NE14449	SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
INEXIGIVEL	02351/2007	07NE14413	SOTREQ S/A
PREGÃO	05921/2006	07NE14393	TECHNES MEDICAL IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA
PREGÃO	03932/2007	07NE14416	VIBEL COMERCIAL LTDA - ME
PREGÃO	03932/2007	07NE14417	VIBEL COMERCIAL LTDA - ME

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Investimentos, de 17-7-2007
Processo nº 006.448/2007 - Protocolo nº 98.441/07
Notificação DIN nº 0007/07 – Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A – Decide pelo indeferimento da defesa prévia e alegações finais relativo à notificação, impondo, por consequência, a aplicação da pena de multa.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 19-7-2007
Autos 5425/DER/66 – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de cancelamento de horário.

Autos 9229/DER/81 – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de suspensão provisória de horário.

Autos 5441/DER/66 – 3º Vol. – Auto Viação Bragança Ltda. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de remanejamento de horários.

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos: Protocolado nº 107.966/07 – Prefeitura Municipal de Iperó. Vistas à empresa Viação Vale do Tietê Ltda, para conhecimento e manifestação.

Extratos de Termos Aditivo e Modificativo
Contrato: nº 0001/ARTESP/2002 – LOTE 10
Contratante: ARTESP
Processo nº 000.246/2003 (Protocolo nº 27.681/03)
Contratado: Consórcio Enger – Tecnosolo – Enefer
Objeto: Termo Aditivo e Modificativo nº 05
Finalidade: Aplicar desconto de 0,75% (zero vírgula sete e cinco por cento) nos valores dos serviços mensais medidos, a partir de 01/04/2007, por conta da renegociação, em atendimento ao Decreto nº 51.473, de 02/01/07.
Assinatura: 10/07/2007
Contrato: nº 0002/ARTESP/2002 – Lote 11
Contratante: ARTESP
Processo nº 000.247/2003 (Protocolo nº 27.682/03)
Contratado: Consórcio Enger – Tecnosolo – Enefer
Objeto: Termo Aditivo e Modificativo nº 06
Finalidade: – Aplicar desconto de 0,75% (zero vírgula sete e cinco por cento) nos valores dos serviços mensais medidos, a partir de 01/04/2007, por conta da renegociação, em atendimento ao Decreto nº 51.473, de 02/01/07 - Assinatura: 10/07/2007.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho da Diretora - Substª, de 19-7-2007
Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento ANO BASE 2007
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Substituta da Divisão de Administração de Pessoal, nos termos dos artigos 2º ao 13º das Disposições Transitórias da L.C. 789 de 1994, torna públicas as inscrições aprovadas, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo, para fins de Promoção por Merecimento, para a série de classes de Arquitetos e Engenheiros, ano base 2007.

SERIE DE CLASSES DE ARQUITETOS
CLASSE V
00007 8.425.789 Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE II
00013 7.800.482-2 João Carlos Rosim Sabino
00018 11.791.411 Manolo Barrionuevo
00020 6.106.089 Zanonli Batista de Azevedo
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE III
00003 8.447.948-6 Mauricio Lellis Franco
00014 7.965.130 Cibele Barbieri
00019 13.561.888 Nelson da Conceição Calábria
00022 17.453.887 Aristides de Arruda Campos Neto
00023 7.670.561 Heliane Rodrigues Borges
00024 17.530.420 Flavio Carneiro Césare
00026 12.171.844 Marcio René Rocha
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE IV
00004 8.755.893 Heloisa Helena de Mello Gomes
00011 12.327.036 Suzete de Cássia Coelho Maximino
00016 8.913.619 Paulo Sérgio Mantoanelli
00015 11.846.471 Fernando Rodrigues Meletti
SERIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS
CLASSE V
00001 9.700.177 Maria Cândida do Nascimento Pereira
00002 7.626.138 Eliane da Fonseca
00005 8.359.238 Duílio Tronco Júnior
00006 8.998.509-6 Ronaldo Luis Marturano
00008 13.725.677-2 Maria Angélica Cilense
00009 11.650.913 Paulo Sergio Zaia
00010 7.164.340 Walter Barreto Levy
00012 5.083.485 Paulo Alves Cursino
00017 7.565.897 Pedro Tadeu Jordão
00021 9.137.314 Osmar Luis Moro
00025 7.271.122 Sergio Donizette Aleixo Ferreira
00028 6.129.957 José Antonio Izzo
00029 8.913.612 Luis Americo Muniz

INSCRIÇÃO INDEFERIDA
SERIE DE CLASSES-ENGENHEIRO-V
00027 13.367.295 Djalma Aparecido de Souza
OBS:- por não ter cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício , exigido: conforme inciso II do artigo 4º das Disposições Transitórias da L.C. nº 789/94

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMPRAS

Resumo de Ata de Registro de Preços
Processo nº 001785/39/2007 - 4º Volume - Edital de Pregão nº 0057/2006/SOA/DA

Ata de Registro de Preços nº ARPP 002-0057/2006

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste, o registro de preços para fornecimento e instalação de Equipamentos de Informática.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fornecedor: MICROMAX COMÉRCIO e SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Total Geral do Lote 2: R\$ 98.998,10
Item - Unidade - Descrição - Quantidade Prevista - Preço Unitário - Preço Total

01 - Monitor de vídeo LCD 17", marca LG, modelo L1752S, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 66 unidades - R\$ 599,00 - R\$ 39.534,00

02 - Monitor de vídeo CRT 17", marca LG, modelo T730SH, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 140 unidades - R\$ 290,00 - R\$ 40.600,00

03 - no break, marca APC modelo BE600-BR, conforme características mínimas constantes no Anexo I do edital e especificações técnicas - 82 unidades - R\$ 230,05 - R\$ 18.864,10

Fornecedor: EQUUS COMPUTADORES e PERIFÉRICOS LTDA - Total Geral do Lote 3: R\$ 304.978,00

Item - Unidade - Descrição - Quantidade Prevista - Preço Unitário - Preço Total

01 - Impressora jato de tinta formato A3, marca HP, modelo Deskjet 9800, procedência nacional - 38 unidades - R\$ 1.331,00 - R\$ 50.578,00

02 - Impressora jato de tinta formato A4, marca HP, modelo Deskjet 6980, procedência nacional - 90 unidades - R\$ 920,00 - R\$ 82.800,00

03 - Impressora a laser formato A4, marca HP, modelo Laserjet P3005dn, procedência nacional - 52 unidades - R\$ 3.300,00 - R\$ 171.600,00

Da Validade do Registro de Preços: o prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez - Modalidade: Pregão Presencial. - Data da assinatura: 16/07/2007.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA
Despacho do Diretor, de 18-7-2007
Termo de Credenciamento nº 002/DR.11/2007 - Eron Araújo Macedo, RG. nº 732853-SSP/PMG, residente à Rua Major Mendonça, nº 606, Aptº 31, na cidade de Araçatuba/SP, acha-se Credenciado até a data de 18/07/2009, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-017, de 04/04/2005.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO - DR 13

Extratos de Contrato
Contrato nº 14.975-5 - Pregão nº 13-009/2007, livro 36, fls. 927/930. Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.13.

44°10'44"NW e 17,76m até a estaca 92, 8°06'18"NW e 19,29 até a estaca 93, 18°21'40"NW e 26,98m até a estaca 94, 18°41'51"NW e 24,83m até estaca 95, 17°59'14"NW e 0,81m até a estaca 96, 18°26'58"NW e 37,70m até estaca 97, 25°24'17"NW e 8,83m até a estaca 98, 30°36'42"NW e 13,12m até estaca 99, 33°45'44"NW e 6,60m até estaca 100, 41°56'24"NW e 13,51m até estaca 101, 41°46'03"NW e 10,66m até estaca 102, 52°08'03"NW e 10,93m até estaca 10356°45'12"NW e 13,26m até estaca 104, 62°18'12"NW e 8,61m até estaca 105,66°46'22"NW e 13,13m até estaca 106, 72°53'09"NW e 11,11m até

estaca 107, 79°22'02"NW e 16,10m até estaca 108, 87°53'52"NW e 21,26m até estaca 109 86°10'05"SW e 81,55m até estaca 110, 86°04'10"SW e 43,91m até estaca 111, 85°51'25"SW e 15,64m até estaca 112, 85°37'12"SW e 18,72m até estaca 113, 89°42'19"SW e 9,72m até estaca 114, 84°41'16"NW e 11,02m até estaca 115, 79°57'54" NW e 11,02m até estaca 116, 73°04'49"NW e 15,43m até estaca 117 64°48'37"NW e 13,42m até estaca 118 62°30'37"NW 153,28m até estaca 119 62°23'03"NW e 14,39m até estaca 120, 64°52'44"NW e 38,16m até estaca 121 56°14'12"NW e 26,05m até estaca 122, 19°17'54"NW e 29,38m até estaca 123 89°30'59"SW e 7,11m até estaca 124, 77°22'04"SW e 7,82m até a estaca 0, inicio desta descrição, confrontando até aqui com a Avenida Marginal ao Córrego Taioca Antigo, encerrando a área de 282.671,01m² (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e um decímetro quadrado).

Artigo 2º - O uso estabelecido para a área tombada é como Parque Urbano de Lazer e, em face do disposto no Decreto Estadual 48.137, de 08 de outubro de 2003, não ficam estabelecidas restrições de uso e ocupação do solo no entorno do perímetro que delimita este Tombamento

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombamento competente, o contido nesta Resolução para os devidos e legais efeitos

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe-de-Gabinete, de 17-7-2007

Processo SC - 737/2007 - Interessado: Elio Sacco e Dagmar Maria Passos Sacco

Assunto: Doação de obra à Pinacoteca do Estado.

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Elio Sacco e Dagmar Maria Passos Sacco o bem móvel a seguir especificado. Autor: Ottone Zorlini - Título: Paisagem de São Paulo (local: Av. Brigadeiro Luiz Antonio x Rua Maria Paula), 1947

Categoria: pintura técnica: óleo sobre madeira - Dimensões: 20,4 x 26,5 cm - Valor: R\$ 3.700,00.

Processo SC - 731/2007 - Interessado: Luiz Antunes Maciel Mussnich

Assunto: Doação de obra à Pinacoteca do Estado.

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Luiz Antunes Maciel Mussnich o bem móvel a seguir especificado.

Autor: Paulo Climachauska

Título: Palácio, 2007

Categoria: pintura (tríptico)

Técnica: nanquim e tinta acrílica sobre tela

Dimensões: 200 x 250 cm - cada parte (dimensão total: 200 x750 cm)

Valor: R\$ 120.000,00 (R\$ 40.000,00 cada parte)

Processo SC - 749/2007 - Interessado: Carlos Alberto Fajardo

Assunto: Doação de obras à Pinacoteca do Estado.

À vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, autorizo o recebimento em doação de Carlos Alberto Fajardo os bens móveis a seguir especificados.

01 Autor: Carlos Alberto Fajardo

Título: Sem título, 2003

Categoria: instalação

Técnica: espelho sobre madeira sobre chassis de ferro

Dimensões: 70 x 800 x 800 cm área das mesas, 200 x 1200 x 1200 cm área total

Valor: R\$ 400.000,00

02 Autor: Julio Plaza

Título: Instalação para Kasimir Malevich 1878, 1978

Categoria: instalação

Técnica: lâmpadas fluorescentes, placas de chumbo e Instalação elétrica

Dimensões: 200 x 300 cm

Valor: R\$ 100.000,00

Extrato de Contrato

Processo SC: 3292/03

Contrato nº 009/2004

4º Termo de Aditamento

1º: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

2º: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP

Objeto: Alteração da Especificação do Objeto e da Cláusula Financeira

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o remanejamento das bolsas estágio com a alteração da carga

horária e do valor das bolsas, o item 1.2 da Clausula Primeira - Do Objeto passa a

ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - Serão concedidas pela CONTRATANTE, 83 (oitenta e três) bolsas de estágio de nível superior, sendo 75 para carga horária diária de 6 (seis) horas e 8 para carga horária diária de 4 (quatro) horas.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente aditamento a Cláusula Sexta do Contrato 09/2004 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - Será cobrado mensalmente pela CONTRATADA, por estagiário contratado, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), pela administração dos serviços.

6.2 - O valor total deste contrato, até a presente data, é de R\$ 1.649.332,90 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), assim distribuídos: no exercício de 2004 foram onerados recursos no valor de R\$ 341.659,09; no exercício de 2005 foram onerados recursos no valor de R\$ 583.566,91; no exercício de 2006 foram onerados recursos no valor de R\$ 582.211,78; no exercício de 2007 serão onerados, estimativamente, recursos no valor de R\$ 505,160,12 e no exercício de 2008 serão onerados, estimativamente, recursos no valor de R\$ 103.790,00, montante já acrescido da Taxa de Administração.

6.2.1 - O valor mensal estimado, importa em R\$ 51.935,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais) relativo ao valor das bolsas e R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais) a título de Taxa de Administração.

6.3 - No valor deste Contrato estão incluídas as despesas referentes à sua execução, tais como mão-de-obra técnica, apoio administrativo e pagamento da apólice de seguro.

6.4 - O valor mensal das bolsas está fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), para carga horária diária de 6 (seis) horas e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária de 4 (quatro) horas.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original - Data da Assinatura: 01/06/07.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora

De 25-4-2005

Nos termos do contido na Cláusula IV - do Reajuste de Preços do Contrato nº 023/2000, e à vista dos cálculos elaborados pelo Serviço de Finanças autorizo o reajuste no valor mensal contratual a partir de 20 de dezembro de 2004, passando de R\$ 3.132,00, para R\$ 3.337,46.

De 18-7-2007

Processo SC - 191/2007 - Interessado : Departamento de Administração

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização das Portarias e Edifícios com a efetiva cobertura dos Postos designados pertencentes à Secretaria da Cultura.

Em razão da não observância das disposições constantes do artigo 43, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93, conforme o Parecer nº 186/207 da Consultoria Jurídica da Pasta e com fundamento no artigo 49 do mesmo diploma legal, decido pela anulação do Pregão Presencial nº 003/07.

Nos termos do disposto no artigo 49, §3º da Lei nº 8.666/93, concedo aos licitantes prazo de 5 dias, contados da notificação, para recurso do presente ato decisório.

Desenvolvimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SD - 7, de 13-7-2007

Institui a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências

O Secretário de Desenvolvimento resolve:

Art. 1 - É instituída, na Secretaria de Desenvolvimento, a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais;

S Único - Para os efeitos desta Resolução, consideram-se Arranjos Produtivos Locais os aglomerados de agentes econômicos, político e sociais, localizados em um mesmo espaço territorial, que apresentem potencialidade, vínculos consistentes de articulação , interação, cooperação e aprendizagem para a inovação tecnológica.

Art.2 - A Rede paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos, tem por finalidade empreender ações que objetivam a:

I -estabelecer, promover, organizar e consolidar a política estadual de inovação tecnológica local, através da constituição e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais;

II - apoiar e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, estimulando ações nas cadeias produtivas de destaque do Estado;

III - colaborar na cooperação de recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais;

IV - criar e manter o Banco de Dados para armazenar dados, informações e identificação relativos aos Arranjos Produtivos Locais existentes e a serem implantados no Estado;

V - selecionar os setores produtivos e as regiões a serem apoiados por recursos do Estado na implantação de novos Arranjos Produtivos Locais;

VI - incentivar e apoiar a qualificação e a especialização de mão de obra nos Arranjos Produtivos Locais selecionados;

VII - difundir e estimular a formação de novos Arranjos Produtivos com demonstração da importância na economia local;
VIII - criar condições de avaliação de andamento de cada plataforma Tecnológica visando observar os resultados concretos e os benefícios gerados pelo Estado em função da sua implantação;

IX - estabelecer as condições indispensáveis às ações cooperativas dos setores políticos e privados, com o intuito de garantir a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos atualizados, bem como auxiliar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas das necessidades de cada região;

X - prestar assessoramento e informações aos Arranjos Produtivos Locais implantados e a serem implantados interessados nos objetivos nesta resolução;

XI - realizar ações e desenvolver atividades afins e complementares.

Art. 3 - A Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais será integrada por um representante, titular e suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria de Desenvolvimento -

Federação das Industrias do Estado de São Paulo - FIESP -

SEBRAE - Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

A Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais também será integrada por um grupo técnico gestor composto por um representante das entidades que já tenham experiência comprovada em desenvolvimento de Arranjos Produtivos.

Secretaria de Desenvolvimento - Sueli Cavalhero

Sebrae-SP - Rose Estácio

FIESP - Paulo Henrique Teixeira

Art. 4 - a coordenação da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais compete ao representante da Secretaria de Desenvolvimento, que será responsável pelo acompanhamento e controle da execução das ações desenvolvidas pela Rede, sendo suas atribuições:

I - prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Rede Paulista de Apoio aos Arranjos produtivos Locais, bem como, quanto aos seus resultados ao Secretário de Desenvolvimento;

II - promover junto aos órgãos da administração direta e indireta, com a cooperação dos respectivos titulares, a adoção de medidas necessárias à realização efetiva dos objetivos da Rede;

III - propor ao Secretário de Desenvolvimento a adoção das providências necessárias a fiel execução das atividades a serem desenvolvidas pela Rede;

IV - avaliar os resultados alcançados com a implantação das ações propostas pela Rede, propondo e implementando as alterações que se fizerem necessárias ao Secretário de Desenvolvimento

Art. 5 - A coordenação a que se refere o art 4 desta Resolução, contará com uma Comissão Técnica, composta por representantes da Secretaria de Desenvolvimento.

S Único - As entidades, órgãos e demais instituições de qualquer natureza jurídica incluem-se no âmbito da Rede de que se trata esta Resolução, visando atendimento dos afins a que se dispõe esta resolução.

Art. 6 - as normas de funcionamento da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais serão instituídas mediante regimento interno a ser apreciado pelo Secretário de Desenvolvimento.

Art. 7 - as omissões e controvérsias, acaso existentes na aplicação desta Resolução, serão resolvidas pelo plenário da Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

Art. 8 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA

Resumo de Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 950-04 - Aditamento: 03 - Contrato: 011-04 - Contratante: Ceeteps - Contratada: Grama Verde Multiservice S/C Ltda. - ME. Objeto do contrato: Serviços de jardinagem - Unidade: Centro Tecnológico da Zona Leste - Aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 meses - Data da assinatura: 19-7-2007.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Termo de Convênio

Processo 28-07 - Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Elias Fausto e a Fundação de Apoio a Tecnologia. Objeto: Instalação de Classe Descentralizada do Ceeteps, visando oferecer formação técnica - certificação a população do município. Vigência: 18 meses. Data de assinatura: 12-7-2007.

Terceiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Convênio

Processo 54-07 - Terceiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, o Município de Votorantim e a Fundação de Apoio a Tecnologia. Objeto: O item 1.1 da Cláusula Quinta do Convênio celebrado em 4-3-2007 passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do presente convênio está estimado em R\$ 371.500,76, correndo as despesas decorrentes da implantação do projeto por conta dos recursos próprios do município, ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Data de assinatura: 11-7-2007.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 19/7/2007

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2007PD00393	20.000,00
410101	2007PD00394	20.350,00
	TOTAL	40.350,00
	TOTAL GERAL	40.350,00

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 34, de 2-7-2007

Dispõe sobre procedimentos relativos à suspensão da queima da palha de cana-de-açúcar ditados pela Lei Estadual nº 11.241/2002 e Decreto Estadual nº 47.700/2003”

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que o Estado tem o dever de promover a prevenção, a defesa, a recuperação e a melhoria do meio ambiente, nos termos do disposto no artigo 191 da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 11.241/2002 e artigo 14 do Decreto Estadual nº 47.700/2003;

Considerando que quando as condições atmosféricas estiverem desfavoráveis se faz necessária a suspensão da queima da palha-de-cana para o resguardo e recuperação da qualidade de vida e saúde da população, solve:

Artigo 1º - No período de 06 de Julho a 15 de outubro fica proibida a queima da palha de cana-de-açúcar no período das 06:00 horas às 20:00 horas.

Artigo 2º - Quando necessário, a suspensão da queima da palha de cana-de-açúcar nos demais horários será determinada por região, considerando o teor médio da umidade relativa do ar medido das 12:00 horas às 17:00 horas, nos postos oficiais determinados pela SMA.

Artigo 3º - Sempre que o teor de umidade relativa do ar for inferior a 20% (vinte por cento) a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa em qualquer período do dia, ficando sem validade os comunicados de queima previamente encaminhados.

Parágrafo único - A suspensão será declarada às 18 (dezoito) horas do dia em que for constatado o teor de umidade do ar menor que 20%, e valerá a partir das 6 (seis) horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão.

Artigo 4º - A retomada da queima da palha da cana-de-açucar no período das 20:00 horas às 06:00 horas ocorrerá quando a umidade relativa média atingir valores iguais ou maiores que 20%, voltando a ter validade os comunicados de queima registrados no site da SMA. A retomada da queima poderá ser feita após a divulgação da interrupção da suspensão.

Artigo 5º – Após 15 de outubro sempre que o teor de umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30% por um período de dois dias consecutivos, a queima da palha da cana será suspensa entre as 06:00 e as 20:00 horas.

Parágrafo unico - A suspensão será declarada até as 18 horas do segundo dia consecutivo em que for constatada essa condição e valerá a partir das 06:00 horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão. Nesse caso, os comunicados de queima já registrados, terão validade para a efetivação da queima entre 00:00 e 06:00 horas e entre as 20:00 e as 24:00 horas, independentemente do horário previamente previsto para a realização da queima.

Artigo 6º - As informações sobre a suspensão e a liberação da queima da palha de cana serão disponibilizadas na página da SMA na internet.

Artigo 7º - Este procedimento entrará em vigor na data da publicação. (Republisheda por conter incorreções)

Resolução SMA - 35, de 19-7-2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando o disposto no Decreto 47.400-02 que estabelece que o preço de análise é devido em todos os requerimentos que objetivem a concessão de licença ambiental, em qualquer de suas modalidades, bem como, em todas as manifestações técnicas.

Considerando a edição da Resolução SMA 54 de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, instituindo o Estudo Ambiental Simplificado - EAS contendo informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais pequenos e pouco significativos; Considerando que no tocante ao preço de análise o Estudo Ambiental Simplificado equivale ao preço de uma consulta cuja cobrança implica no dispêndio de 40 horas técnicas para análise, conforme previsto no quadro I do Anexo I do Decreto 47.700-02;

Considerando a necessidade continua do aprimoramento dos procedimentos de licenciamento, com a introdução de novos instrumentos e técnicas de análise que permitam atender

as várias situações que têm sido apresentadas ao sistema de licenciamento, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o nível de complexidade para os Estudos Ambientais Simplificados - EAS, instituído pela Resolução SMA 54 de 30 de novembro de 2004 é o equivalente ao nível 1 (40 horas de análise) do Quadro I do Anexo I do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Todos os novos instrumentos e procedimentos de licenciamento a serem criados, deverão estabelecer, no ato de criação, o nível de complexidade de análise correspondente, para fins de cobrança do preço de análise.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicados

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

260001

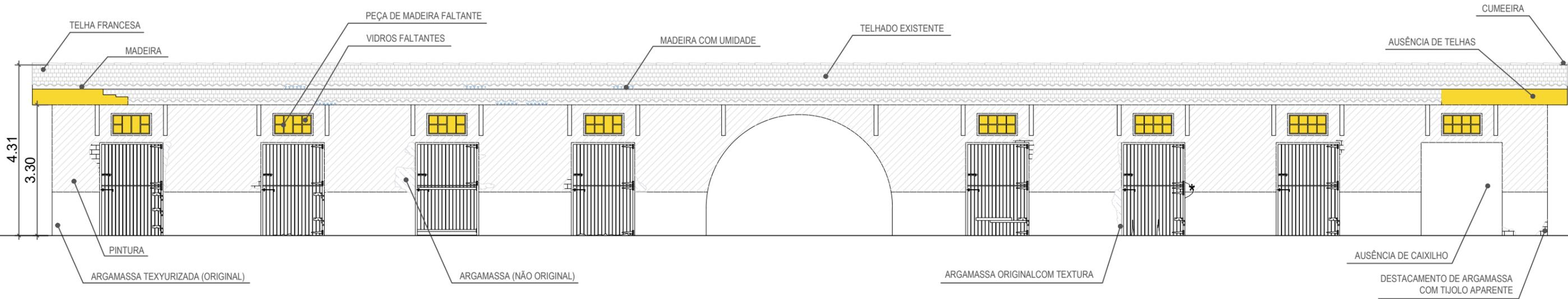
Data: 19/7/2007

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260101	2007PD00462	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

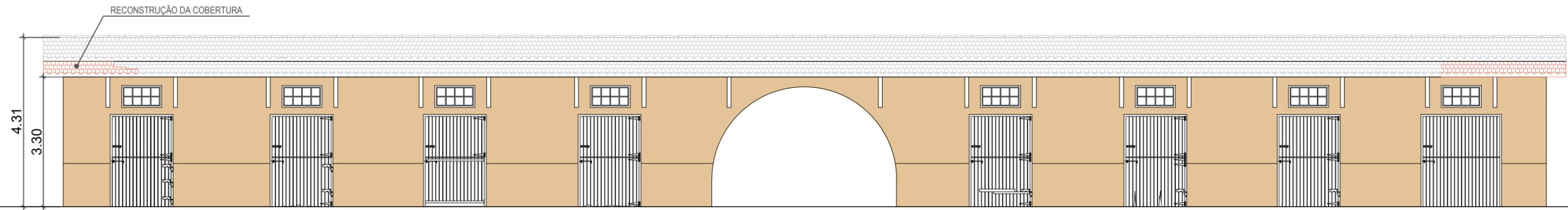
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260102	2007PD00519	2.603,62
260102	2007PD00573	400,00
	TOTAL	3.003,62

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260104	2007PD01607	385,00
260104	2007PD01615	638,45
260104	2007PD01616	4.715,47
	TOTAL	5.738,92

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260106	2007PD00547	1.011,56
260106	2007PD00559	184,30
260106	2007PD00560	29,21
260106	2007PD00564	350,00
260106		



2.1 MAPA DE DANOS - FACHADA LATERAL DIREITA



2.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA LATERAL DIREITA

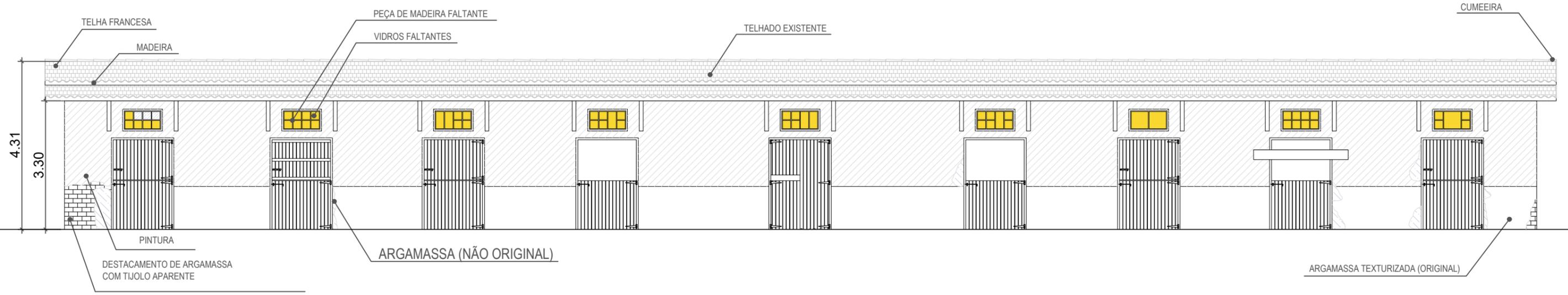


1 - FOTO DETALHE DESTACAMENTO DE ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE INSERÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS		PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES									
	DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE		RACHADURAS		UMIDADE E SUJIDADE		PERDA DE ELEMENTOS		REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA		DESTACAMENTO DE PINTURA
	COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)	2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS		3 - BIODEGRADAÇÃO		4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA		4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.		5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA	
1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.		2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.		3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.		4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.		4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.		5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.	
1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.		2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 e DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.		3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.		4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.		5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.		5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.	
1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.										5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.	



1.1 MAPA DE DANOS - FACHADA LATERAL ESQUERDA



1.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA LATERAL ESQUERDA



1 - FOTO DETALHE INSERÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE DA AUSÊNCIA DE COBERTURA AUTORES, 2022

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- RACHADURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- PERDA DE ELEMENTOS
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.
1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.
2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.
3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

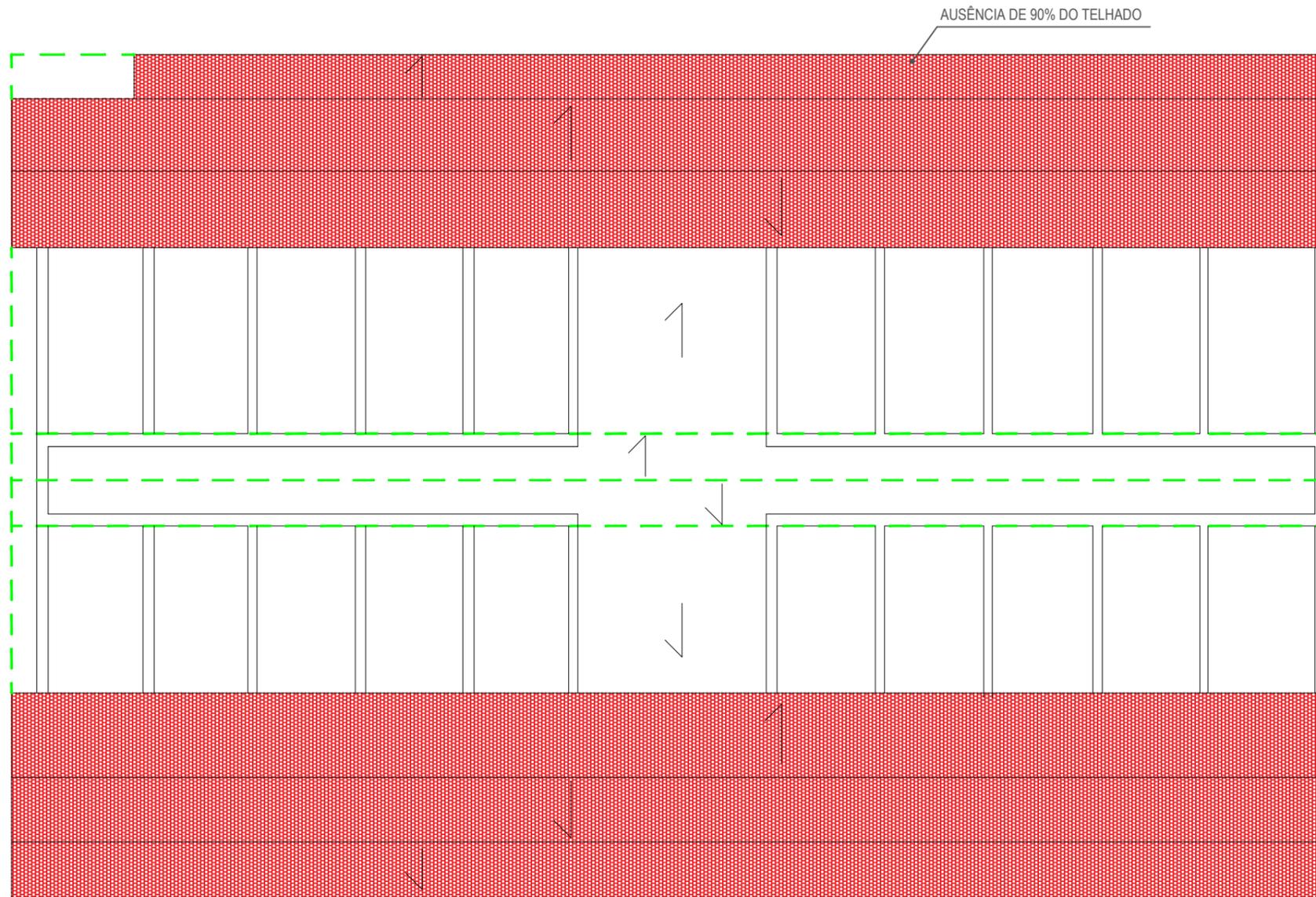
4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.
4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.
4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.
5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.
5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



1 - FOTO DETALHE COBERTURA EXISTENTE AUTORES, 2022



2 - FOTO DETALHE AUSÊNCIA DE COBERTURA AUTORES, 2022



3 - FOTO DETALHE COBERTURA DA FACHADA FRONTAL AUTORES, 2022

1 MAPA DE DANOS - COBERTURA



PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

LEGENDA

- REPRESENTAÇÃO DO TELHADO ORIGINAL
- TELHA FRANCESA

COR R - 127 G - 195 B - 151 (OCRE)

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.
1.2 FISSURAS E TRINCAS – SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.
2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.
3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

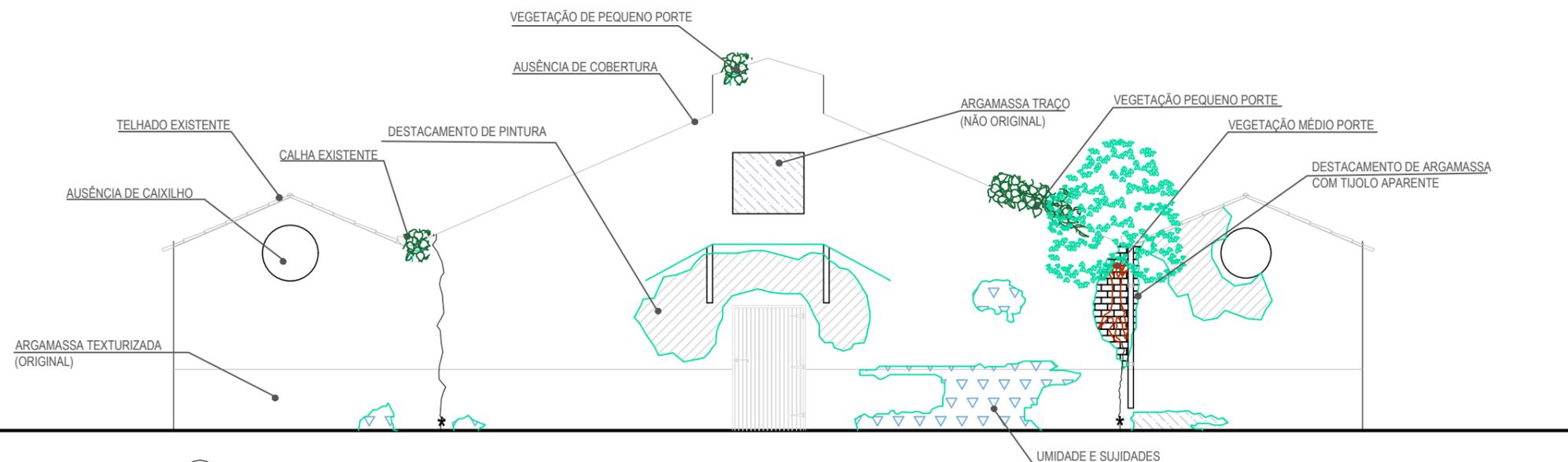
4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.
4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.
4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

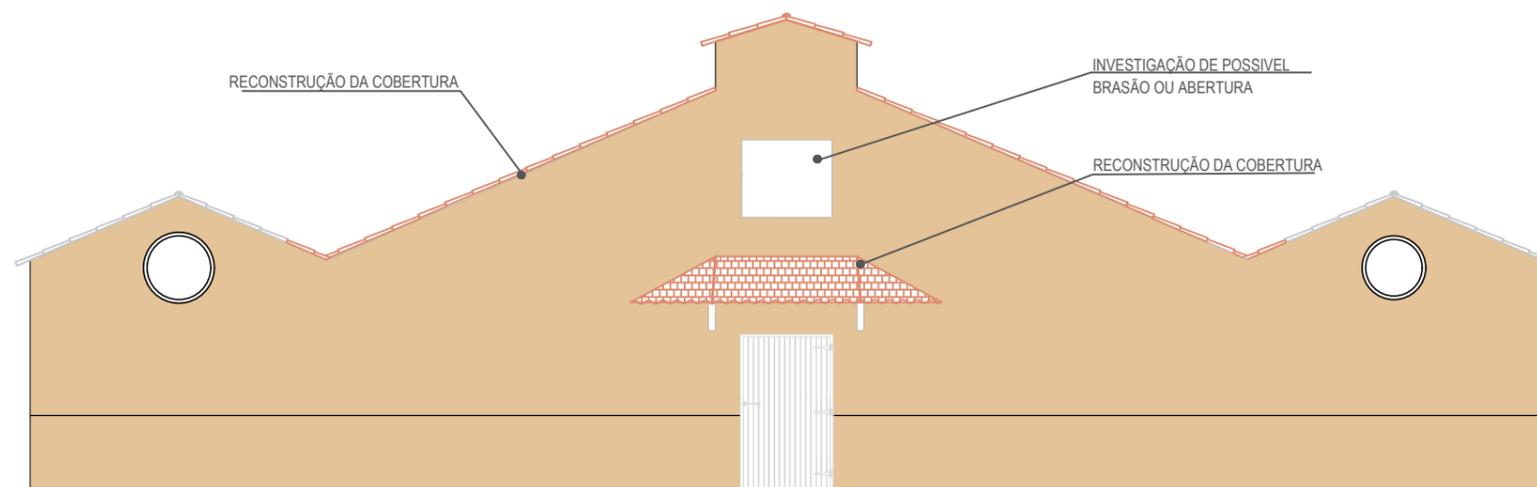
5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.
5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.
5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



1.1 MAPA DE DANOS - FACHADA FRONTAL



1 - FOTO DETALHE AUSÊNCIA DE COBERTURA
AUTORES, 2022



1.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA FRONTAL



2 - FOTO DETALHE DA CALHA
AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- TRINCAS E FISSURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- DESTACAMENTO DE ARGAMASSA
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.

1.2 FISSURAS E TRINCAS - SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.

2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.

3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.

4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATADA COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.

4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

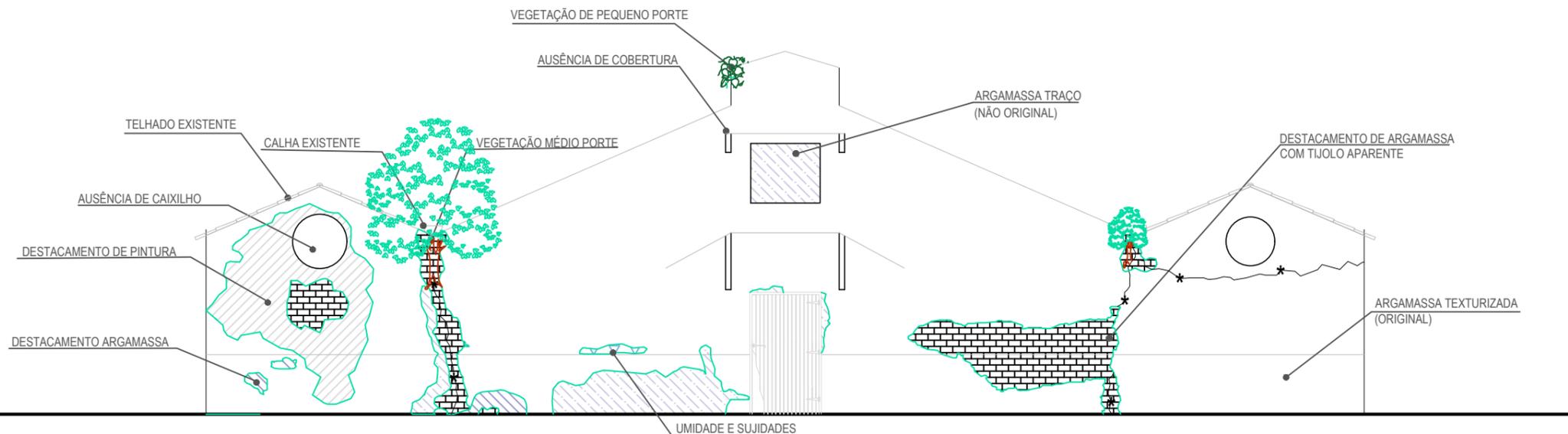
5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.

5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.

5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

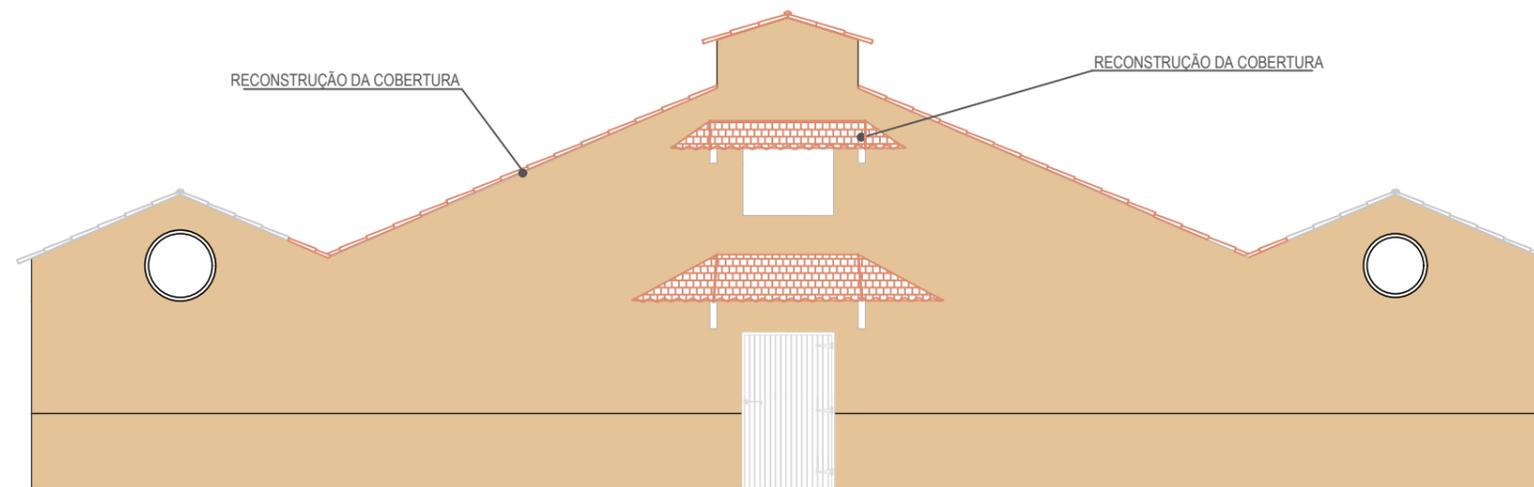
5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.



2.1 MAPA DE DANOS - FACHADA POSTERIOR



1 - FOTO DETALHE VEGETAÇÃO
AUTORES, 2022



2.2 PROPOSTA DE RESTAURO E INTERVENÇÃO - FACHADA POSTERIOR



2 - FOTO DETALHE DA AUSÊNCIA DE COBERTURA
AUTORES, 2022

LEGENDA - MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

- DESTACAMENTO ARGAMASSA COM TIJOLO APARENTE
- RACHADURAS
- UMIDADE E SUJIDADE
- DESTACAMENTO DE ARGAMASSA
- REPOSIÇÃO INDEVIDA DE ARGAMASSA
- DESTACAMENTO DE PINTURA

1 - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL ELABORADA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO- ENG. CIVIL. PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO.

1.1 CARACTERÍSTICAS DE RECALQUE DE FUNDAÇÃO, RECOMENDA-SE A PROSPECÇÃO ESTRUTURAL EXPLORATÓRIA DOS ELEMENTOS EM VALAS DE 1,5 m DE COMPRIMENTO POR 0,80 m DE LARGURA A FIM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA O ALCANCE DA FUNDAÇÃO.

1.2 FISSURAS E TRINCAS – SUGERIMOS ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO (TAMANHOS) POR UM ENG. CIVIL.

2 - PROSPECÇÃO DE CAMADAS PICTÓRICAS

2.1 - BUSCA CHEGAR ATÉ A MATRIZ DO ELEMENTO, PODE SER FEITA POR MEIO DO PROCESSO DE RASPAGEM SEQUENCIAL DAS CAMADAS OU DECAPAÇÃO QUÍMICA.

2.2 - PARA AS ALVENARIAS COM PINTURA SECA (CARACTERIZADA PELA FORMAÇÃO DE PELÍCULA NA CAMADA DE APLICAÇÃO) RECOMENDA-SE OS MÉTODOS DE RASPAGEM COM BISTURIS, VARIANDO ENTRE OS TAMANHOS DE 10, 15, 24 E DE RUPTURA, QUANTO AO TAMANHO DAS JANELAS, PARA PROSPECÇÃO EXPLORATÓRIA PONTUAL RECOMENDA-SE EXECUÇÃO DE QUADRADOS DE 1x1 cm, AMPLIANDO CASO SE NECESSÁRIO.

3 - BIODEGRADAÇÃO

3.1 - PARA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, RECOMENDA-SE A ANÁLISE DA VEGETAÇÃO POR UM ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO SOBRE A ESPÉCIE DA FLORA E VERIFICAÇÃO DAS RAÍZES NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, PARA SUA POSSÍVEL RETIRADA.

3.2 - PARA VEGETAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, RECOMENDA-SE UMA VISTORIA ELABORADA POR UM ENGENHEIRO CIVIL E UM BIÓLOGO, OU UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O ACOMPANHAMENTO E UM ESTUDO SOBRE AS RAÍZES DAS ÁRVORES E UM LAUDO PARA UMA POSSÍVEL RETIRADA.

PROPOSTA DE RESTAURO - INTERVENÇÕES

4 - REMONTAGEM DA ESTRUTURA- COBERTURA

4.1 - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA AVALIAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, EXISTÊNCIA DE INSETOS XILÓFAGOS, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE.

4.2 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E TRATAMENTO DAS REMANESCENTES COM DESCUPINICIDA E MATERIAL IMPERMEABILIZANTE DE CONSTATAÇÃO COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM MATERIAIS PRÉ-EXISTENTES.

4.3 - PARA ELEMENTOS METÁLICOS AVALIAR INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS, CONEXÕES, DANOS POR CONTATO PROLONGADO COM A UMIDADE E CONDIÇÃO GERAL DAS CAMADAS DE REVESTIMENTOS E PINTURA.

4.4 - LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONSERVADOR, SE NECESSÁRIO, E REAPLICAÇÃO DA CAMADA DE PINTURA COM TINTAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL.

5 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

5.1 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CERÂMICOS, CALHAS, RUFOS A SEREM SUBSTITUÍDOS OU REFEITOS.

5.2 - LIMPEZA DE ELEMENTOS REMANESCENTES COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAS DE CERDAS MACIAS OU DURAS, MAS NÃO METALIZADAS.

5.3 - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

5.4 - INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TUBOS DE DESCIDA CASO NECESSÁRIO.